



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/2022

Senhores Gestores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE,

Com a finalidade de atender aos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN, referente à Ação Nº 12 - PAINT de 2021 - Aquisições durante a pandemia COVID-19, e no anseio de dar suporte a essa gestão, evidenciaram-se os mais relevantes achados e, consequentemente, apresentaram-se recomendações à luz dos diplomas legais, a fim de que as irregularidades e/ou impropriedades encontradas sejam sanadas e que as boas práticas sejam reconhecidas e tomadas como referências para a Gestão e Governança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

I) ESCOPO DOS EXAMES

O trabalho oferece ao IFCE e aos gestores da área administrativa um panorama sobre os controles internos envolvidos na aquisição e distribuição de tablets aos alunos para viabilizar o acesso às aulas remotas. Considerando a relevância dos recursos utilizados, bem como o impacto que possui sobre o funcionamento das atividades de ensino na instituição, o escopo desta ação de auditoria consistiu em verificar a efetividade dos gastos com aquisições decorrentes da necessidade de enfrentamento à pandemia de COVID-19.

Ressalta-se que os recursos auditados foram exclusivamente os Termos de Execução Descentralizada-TEDs enviados em 2020 para enfrentamento à COVID-19 e os recursos orçamentários da LOA/2020 originados da Ação 2994.

Para isso, o alcance dos exames de auditoria foram as aquisições de tablets realizadas entre o período de 2020 e 2021 pela Reitoria e pelos Campi de Aracati e Acaraú, uma vez que foram os que realizaram esse tipo de aquisição.

II) VERIFICAÇÃO

As análises ocorreram da seguinte forma:

- Avaliação da existência de deficiências nos controles internos estabelecidos para a distribuição dos tablets aos alunos;
- Avaliação da efetividade das aquisições de tablets sob a perspectiva dos alunos;
- Verificação da existência de tablets em almoxarifado.

III) LIMITAÇÕES

A extensão das listas de alunos que receberam os tablets, de todos os campi, fez com que a equipe demandasse tempo acima do previsto inicialmente para cotejar as informações, analisá-las e preparar as bases de seleção dos alunos para a amostra de auditoria.

Outro fator limitante do trabalho consistiu no cumprimento dos prazos estabelecidos, cumpre assinalar que, em algumas Solicitações de Auditoria Internas (SAI) foram descumpridos os prazos para atendimento. Nesses casos, fez-se necessário a reiteração por meio de novas SAI conforme quadro abaixo. Tais procedimentos consumiram tempo da equipe de auditoria interna, comprometendo o prazo inicialmente previsto para a conclusão do trabalho.

| Solicitação de Auditoria Interna (SAI) | Reiteração da SAI | Data da Resposta | Setor Responsável |
|--|-------------------|---|---|
| 170/2021 | 205/2021 | Não houve resposta por parte do gestor. | DG do Campus Fortaleza |
| 216/2021 | - | Não houve resposta por parte do gestor. | DG do Campus Fortaleza |
| 212/2021 | - | Respondida parcialmente. | Pró-Reitoria de Administração e Planejamento. / Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação. |
| 203/2021 | 220/2021 | Não houve resposta por parte do gestor. | DG do Campus Caucaia |
| 165/2021 | 181/2021 | Não houve resposta por parte do gestor. | DG do Campus Maracanaú |
| 219/2021 | - | Respondida parcialmente. | DG do Campus Avançado de Guaramiranga |
| 215/2021 | 222/2021 | Respondida parcialmente. | DG do Campus Crato |

Ressalta-se que as Solicitações de Auditoria Internas não respondidas ou respondidas parcialmente limitam as conclusões da equipe de auditoria, podendo existir achados que não foram identificados pela ausência das respostas dos campi.

Além das Solicitações de Auditoria Internas não respondidas ou respondidas parcialmente, houve casos em que os gestores solicitaram a prorrogação do prazo de atendimento para as respostas, fato esse que também impactou na prazo para a conclusão do trabalho.

Informa-se que os campi Caucaia, Crato, Fortaleza e Pecém não apresentaram manifestação sobre o Relatório de Auditoria Interna nº 01/2022 - Versão Preliminar. A ausência de manifestação dos gestores limita as análises da equipe de auditoria, prejudicando as conclusões do trabalho.

IV) CONSTATAÇÕES

Para um melhor entendimento das constatações relatadas, segregaram-se tais constatações em 3 (três) assuntos, conforme elencados no escopo de análise dos auditores internos. Desse modo, os assuntos são: 1) Eficácia dos Resultados; 2) Gerenciamento de Informações Operacionais; e 3) Efetividade dos Resultados.

1. ÁREA: Gestão Operacional.

1.1 SUBÁREA: Avaliação de Resultados

1.1.1 ASSUNTO: Eficácia dos Resultados

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO: Tablets com defeito no campus

A equipe de auditoria solicitou a relação do quantitativo total dos tablets adquiridos pelo IFCE e os quantitativos de distribuição por campus. A partir dos quantitativos apresentados pelo repassador (Reitoria) e pelo recebedor (Campi), constatou-se que havia 41 tablets que apresentaram defeito antes da entrega aos alunos.

O fato pode ter ocorrido devido a ausência de medidas junto à Assistência Técnica, o que prejudicou os alunos pela ausência do equipamento.

Apresenta-se, a seguir, o quadro com os quantitativos de tablets com defeitos por campus:

| CAMPUS | FATO |
|---------------------------|--|
| Caucaia | Conforme informado pelos Campi e Gabinete da Reitoria há um total de 41 tablets que apresentaram defeito e, portanto, não puderam ser distribuídos aos alunos. |
| Horizonte | Caucaia: 1 unidade |
| Morada Nova | Horizonte: 2 unidades |
| Paracuru | Morada Nova: 3 unidades |
| Pecém | Paracuru: 1 unidade |
| Tabuleiro do Norte | Pecém: 5 unidades |
| Tianguá | Tabuleiro: 1 unidade |
| Gabinete do Reitor | Tianguá: 1 unidade Gabinete do Reitor: 27 unidades |

A Audin apresenta a manifestação dos campi quanto às providências tomadas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - GABINETE DO REITOR: O Gestor apresentou a seguinte manifestação por meio do documento SEI 3456696 "informamos, que como medida para disponibilização de efetivo funcionamento dos tablets defeituosos localizados à época no Gabinete do Reitor, realizou-se contato junto ao fabricante MULTILASER INDUSTRIAL S.A. de maneira a proceder com a troca e/ou conserto dos equipamentos defeituosos (SEI 3457428). Neste processo foi agendado inicialmente a visita técnica à Reitoria tendo sido consertados um total de 06 (seis) equipamentos ficando outros 27 (vinte e sete) pendentes de troca ou demais procedimentos. Inicialmente o atendimento foi aberto para 20 (vinte) unidades, mas o mesmo foi acrescido de mais 13 (treze) no período entre o acionamento da empresa e o atendimento do técnico no local, conforme o recebimento de novos lotes e a realização dos processos de atesto. O quantitativo de unidades pendentes de substituição encontra-se em tratativas junto ao fabricante devido a crise dos semicondutores que atingiu toda a indústria de fabricação de equipamentos eletrônicos durante o ano de 2021."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - CAUCAIA: Não houve manifestação do gestor.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - HORIZONTE: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento SEI 3385719: "Na época em que foi verificado o problema, a Reitoria (DGTI) foi contatada em busca de orientações sobre o que fazer com os equipamentos com defeito. Ficamos aguardando resposta pois teriam duas linhas de ações de acordo com a DGTI: devolver para a Reitoria e a DGTI se responsabilizava pela manutenção/conserto e devolução ao campus ou o aluno seria responsável pelo envio do equipamento para manutenção. Nenhuma das duas linhas de ação foram feitas e ficamos aguardando por uma orientação que resolvesse o problema".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - MORADA NOVA: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento SEI 3384112: "Declaro para os devidos fins que assim que a empresa nos enviar o cronograma de execução da assistência técnica, formularemos o cronograma de entrega dos tablets, tendo em vista que não podemos precisar datas de entrega sem a definição da data de conserto dos equipamentos".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - PARACURU: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento SEI 3405419: "Considerando a constatação do Tablet com Defeito, destaca-se que a observação do defeito foi informada pelo aluno (Deficiente Visual), e devido a necessidade de atendimento imediato, foi realizada a substituição por um tablet que ainda não havia sido entregue a nenhum estudante. Diante da demanda, o tablet foi enviado ao servidor do campus responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação, que após avaliação confirmou que o tablet estava com defeito. No momento o tablet está em manutenção na assistência técnica e assim que for devolvido o mesmo será distribuído ao próximo aluno da lista disponibilizada pela Reitoria, que manifestar interesse no recebimento do mesmo."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - PECÉM: Não houve manifestação do gestor.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - TABULEIRO DO NORTE: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento SEI 3386001: "Reitero que nosso Técnico em Tecnologia da Informação estabeleceu contato com a empresa por e-mail (3095990) fornecendo a identificação do equipamento defeituoso. Ao chegar ao campus um novo tablet, procedemos com a entrega à aluna".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - TIANGUÁ: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento SEI 3360709: "Conforme orientado, o tablet que apresentou defeito (01 unidade), foi enviado à DGTI que o encaminhou à assistência técnica. O campus está aguardando o recebimento do mesmo".

ANÁLISE DA AUDITORIA:

GABINETE DO REITOR: Mantém-se a constatação até que os tablets sejam consertados e entregue aos alunos.

CAUCAIA: Mantém-se a constatação até que o tablet seja consertado e entregue ao aluno.

HORIZONTE: Mantém-se a constatação até que os tablets sejam consertados e entregue aos alunos.

MORADA NOVA: Mantém-se a constatação até que seja apresentada a solução pela assistência técnica.

PARACURU: Mantém-se a constatação até que o tablet seja consertado e entregue ao aluno.

PECÉM: Mantém-se a constatação até que os tablets sejam consertados e entregue aos alunos.

TABULEIRO DO NORTE: Mantém-se a constatação até que seja apresentada a solução pela assistência técnica.

TIANGUÁ: Mantém-se a constatação até que seja apresentada a solução pela assistência técnica.

RECOMENDAÇÃO 001 - GABINETE DO REITOR: Distribuir aos campi os 27 tablets após o retorno da assistência técnica. E orientar aos campi para o cadastro no Sistema Tabletedu quando da entrega aos alunos.

RECOMENDAÇÃO 002 - CAUCAIA: Providenciar de imediato o conserto do tablet e sua posterior entrega ao aluno, realizando o cadastro no Sistema Tabletedu.

RECOMENDAÇÃO 003 - HORIZONTE: Providenciar de imediato o conserto dos 2 tablets e sua posterior entrega aos alunos, realizando o cadastro no Sistema Tabletedu.

RECOMENDAÇÃO 004 - MORADA NOVA: Distribuir os 3 tablets consertados após o retorno da assistência técnica, realizando o cadastro da entrega no Sistema Tabletedu.

RECOMENDAÇÃO 005 - PARACURU: Distribuir o tablet consertado após o retorno da assistência técnica, realizando o cadastro da entrega no Sistema Tabletedu.

RECOMENDAÇÃO 006 - PECÉM: Providenciar de imediato o conserto dos 5 tablets e sua posterior entrega aos alunos, realizando o cadastro no Sistema Tabletedu.

RECOMENDAÇÃO 007 - TABULEIRO DO NORTE: Distribuir o tablet consertado após o retorno da assistência técnica, realizando o cadastro da entrega no Sistema Tabletedu.

RECOMENDAÇÃO 008 - TIANGUÁ: Distribuir o tablet consertado após o retorno da assistência técnica, realizando o cadastro da entrega no Sistema Tabletedu.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO: Tablets em estoque

A equipe de auditoria, por meio de análise das informações do sistema de distribuição dos tablets e informações obtidas junto aos Gestores, identificou que havia tablets não distribuídos aos discentes. Apresenta-se, a seguir, o quadro com os quantitativos de tablets em estoque por campus:

| CAMPUS | FATO |
|-------------------|---|
| Acaraú | Conforme informado pelos Gestores ainda constam tablets em estoque para serem distribuídos aos alunos. Acaraú: 49 unidades (Tablets adquiridos pelo Campus mais tablets adquiridos pela Reitoria). Constam no Campus 47 unidades e as 2 unidades restantes, o Campus não soube informar o destino. |
| Aracati | |
| Canindé | |
| Horizonte | |
| Iguatu | |
| Jaguaruana | |
| Sobral | |
| Umirim | |
| | Umirim: 1 unidade |

O fato ocorreu devido a dificuldade na logística de entrega dos tablets e a ausência de planejamento ou planejamento inadequado na distribuição dos tablets, prejudicando alunos pela ausência do equipamento. Os equipamentos em estoque podem perder o prazo de garantia ou tornarem-se obsoletos.

Considerando que as atividades presenciais em sala de aula já foram retomadas, ressalta-se que a prioridade para recebimento dos tablets são os alunos vulneráveis que se encontram em situação de comorbidade ou casos específicos em que o aluno esteja impossibilitado de acompanhar as aulas presenciais em razão exclusiva da pandemia COVID19, a fim de não desviar a finalidade pela qual os tablets foram adquiridos.

A Audin apresenta a manifestação dos campi quanto às providências tomadas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ACARAÚ: O Campus informou por meio da Resposta CAE-ACA (SEI 3419352): "No momento, **temos 47 unidades** de tablets no estoque do campus, a serem distribuídas aos estudantes após a finalização do Processo Seletivo, que se inicia hoje, conforme edital 3419484 e seus anexos. Em janeiro de 2022, realizamos a **entrega de 70 tablets** aos alunos matriculados nas duas turmas de cursos técnicos integrados, que foram abertas neste ano (ver listas de entrega 3419674 e 3419704). Acrescento que, ao final do Processo Seletivo para Distribuição dos Tablets que estão no estoque, enviaremos todos os documentos comprobatórios dessa entrega neste processo. Vale

ressaltar ainda que identificamos o sumiço de duas unidades de tablets, após conferência de assinaturas de todas as listas de entregas que temos, comparação com a quantidade de unidades do estoque e total de tablets disponíveis para entrega em 2021. Esta situação foi repassada para a Chefe do Departamento de Ensino, que informou que a gestão do campus se reunirá na próxima semana para averiguar os fatos e documentos e tomar as providências cabíveis (ver processo 23264.000203/2022-14)".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento Resposta DG-ARA (SEI 3424230): "Verificou-se junto à Assitência Estudantil dos *campi* que continuam no Ensino Remoto até o dia 28 de fevereiro de 2022 se estes ainda possuem lista de espera para o recebimento de *tablets*. Desta forma, após a testagem dos dispositivos pelo *campus* será, então, feita a transferência via Termo dos *tablets* em estoque."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - CANINDÉ: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento SEI 3396026: "A Coordenaria de Assuntos Estudantis junto com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação está realizando levantamento dos dados dos estudantes aptos a receberem os *tablets* ainda restantes e estará efetuando a entrega nos próximos dez dias. (SEI nº 3411889)".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - HORIZONTE: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento SEI 3385719: "Na época de entrega, os alunos eram contactados via telefone e e-mails para buscar os *tablets* na recepção do *campus*. Na sua grande maioria receberam mas, apesar de todos os esforços, alguns alunos não apareceram. Ficamos com 7(sete) *tablets* disponíveis e estamos em contato com o Gabinete do Reitor para verificar a disponibilidade de mais alguns *tablets* e assim abriremos novo Edital para distribuição aos alunos do *campus*".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - IGUATU: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento SEI 3421700: "O *campus* dispõe de 34 (trinta e quatro) *tablets* que serão entregues aos estudantes que se encontram com atividades remotas referentes aos docentes que continuam em trabalho remoto, por estarem amparados pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021, artigo 4º e pela Resolução 73, de 30 de dezembro de 2021, artigo 4º. O processo seletivo encontra-se em andamento e os equipamentos serão entregues até o dia 18 de fevereiro de 2021".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - JAGUARUANA: O Campus informou por meio da Manifestação DIRECAO-JGA (3375748) que "as logísticas para entrega de *tablets* aos alunos foram tomadas inclusive o *campus* fez edital interno e estabeleceu os mesmos critérios que adotamos na concessão de auxílios ou seja, baixa renda, situação de risco, etc. No entanto as solicitações não foram em número suficientes para cobrir a oferta de *tablets* e nem todos que se inscreveram se enquadravam conforme os critérios. Entendemos que temos que priorizar os alunos nestas condições a fim de conceder acesso igualitário a todos. Informamos também que as 6 unidades que restam no *campus* serão ofertadas agora em novo edital interno alcançando assim aqueles que mais necessitam. Estamos dispostos a seguir orientações diferentes das apresentadas caso a Audin jogue ser a melhor política a ser adotada para o bom andamento de nossas atividades".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - SOBRAL: O Campus informou por meio do documento Resposta DIREN-SOB (SEI 3423853): "a Recomendação 002 indica distribuir de imediato todos os *tablets* em estoque que foram adquiridos para o enfrentamento do COVID19, atividade que houvera sido planejada no âmbito do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE e do Programa de Monitoria 2021 do *campus* Sobral. Entretanto, apesar do referido planejamento, não logramos êxito na seleção dos discentes, por questões de dissonâncias quanto aos critérios de seleção e consequente lisura e legalidade dos procedimentos. Desta feita, realizou-se "repeçagem" de alunos que foram selecionados nos editais gerais para distribuição dos *tablets* educacionais. A partir dessa atividade constatou-se que alguns cursos não apresentavam lista de excedentes, de maneira que o critério utilizado foi de 1 (um) *tablet* para cada curso com lista remanescente de alunos selecionados. A Diretoria de Ensino tem articulado o contato com esses discentes, mas até o presente momento nenhuma entrega foi efetivada. Ressalte-se que o prazo oferecido aos discentes foi o final do semestre corrente, 2021.1, datado para 27 de fevereiro de 2022, ao fim do qual apresentar-se-á os comprovantes de recebimento à Unidade de Auditoria Interna do IFCE, por meio do presente processo."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - UMIRIM: O Campus informou por meio da Resposta DE-UMI (3384874) que "os dez discentes remanescentes da lista original foram contactados para buscar os *tablets* na sala da direção do *campus*".

ANÁLISE DA AUDITORIA:

ACARAÚ: Com relação aos 47 *tablets* em estoque, mantém-se a constatação até que todos os *tablets* sejam distribuídos e os controles de entrega sejam encaminhados para a AUDIN. Para os 2 *tablets* que o Campus não informou o destino, a Audin recomenda a abertura de apuração de responsabilidade.

ARACATI: Mantém-se a constatação até que todos os *tablets* sejam transferidos como informado na manifestação do gestor, e os controles de transferência sejam encaminhados para a AUDIN.

CANINDÉ: Mantém-se a constatação até que todos os *tablets* sejam distribuídos, os controles de entrega sejam encaminhados para a AUDIN e os dados inseridos no Sistema tabletedu.

HORIZONTE: Mantém-se a constatação até que todos os *tablets* sejam distribuídos, os controles de entrega sejam encaminhados para a AUDIN e os dados inseridos no Sistema tabletedu.

IGUATU: Mantém-se a constatação até que todos os *tablets* sejam distribuídos, os controles de entrega sejam encaminhados para a AUDIN e os dados inseridos no Sistema tabletedu.

JAGUARUANA: Mantém-se a constatação até que todos os *tablets* sejam distribuídos, os controles de entrega sejam encaminhados para a AUDIN e os dados inseridos no Sistema tabletedu.

SOBRAL: Mantém-se a constatação até que todos os *tablets* sejam distribuídos, os controles de entrega sejam encaminhados para a AUDIN e os dados inseridos no Sistema tabletedu.

UMIRIM: Mantém-se a constatação até que todos os *tablets* sejam distribuídos, os controles de entrega sejam encaminhados para a AUDIN e os dados inseridos no Sistema tabletedu.

RECOMENDAÇÃO 009 - ACARAÚ: Distribuir de imediato todos os 47 *tablets* em estoque que foram adquiridos para o enfrentamento do COVID19 e encaminhe à Audin os controles de entrega aos alunos.

RECOMENDAÇÃO 010 - ACARAÚ: Apurar a responsabilidade pelo desaparecimento das 2 unidades de *tablets* que a Gestão do Campus não soube informar o destino.

RECOMENDAÇÃO 011 - ARACATI: Distribuir de imediato todos os 11 *tablets* em estoque que foram adquiridos para o enfrentamento do COVID19 e cadastrar os dados no Sistema tabletedu. Caso o Campus Aracati transfira essas unidades para outro *campus*, encaminhar os comprovantes da transferência.

RECOMENDAÇÃO 012 - CANINDÉ: Distribuir de imediato todos os 5 tablets em estoque que foram adquiridos para o enfrentamento do COVID19 e cadastrar os dados no Sistema tabletedu.

RECOMENDAÇÃO 013 - HORIZONTE: Distribuir de imediato todos os 7 tablets em estoque que foram adquiridos para o enfrentamento do COVID19 e cadastrar os dados no Sistema tabletedu.

RECOMENDAÇÃO 014 - IGUATU: Distribuir de imediato todos os 34 tablets em estoque que foram adquiridos para o enfrentamento do COVID19 e cadastrar os dados no Sistema tabletedu.

RECOMENDAÇÃO 015 - JAGUARUANA: Distribuir de imediato todos os 6 tablets em estoque que foram adquiridos para o enfrentamento do COVID19 e cadastrar os dados no Sistema tabletedu.

RECOMENDAÇÃO 016 - SOBRAL: Distribuir de imediato todos os 10 tablets em estoque que foram adquiridos para o enfrentamento do COVID19 e cadastrar os dados no Sistema tabletedu.

RECOMENDAÇÃO 017 - UMIRIM: Distribuir de imediato o tablet em estoque que foi adquirido para o enfrentamento do COVID19 e cadastrar os dados no Sistema tabletedu.

1.1.2 ASSUNTO: Gerenciamento de Informações Operacionais

1.1.2.1 CONSTATAÇÃO: Ausência de registros no sistema de tablets

A reitoria visando otimizar a distribuição dos tablets, garantindo a transparência e lisura do procedimento, utilizou um sistema informatizado (tabletedu.ifce.edu.br) para registro e arquivo de dados do discente/responsável beneficiado. Após análise das informações do sistema de tablets e das informações das listas de beneficiados fornecidas pelos campi, a equipe de auditoria constatou que há ausência de registros de dados, bem como registros de dados incompletos de alunos que foram beneficiados.

Apresenta-se, a seguir, quadro com as informações dos campi que registraram parcialmente a entrega de tablets no sistema.

| CAMPUS | FATO |
|--------------------------|---|
| Acaraú | Em análise ao sistema de entrega de tablets, controle estabelecido pela Reitoria para a entrega dos tablets aos alunos beneficiados, constatou-se que há a ausência de registros. |
| Aracati | Acaraú: 12 alunos (Considerando que receberam 133) |
| Camocim | Aracati: 30 alunos (OBS.: Não considerou-se os 11 tablets que estão em estoque, os quais também deverão ser registrados no sistema quando da sua entrega). |
| Canindé | Camocim: 1 aluno |
| Caucaia | Canindé: 185 alunos (Considerando que receberam 243 tablets e não 253 como informado pela Reitoria. OBS.: Os 185 alunos não incluem os 5 tablets que estão em estoque, os quais também deverão ser registrados no sistema quando da sua entrega). |
| Crateús | Caucaia: 1 aluno |
| Crato | Crateús: 1 aluno |
| Fortaleza | Crato: 6 alunos |
| Guaramiranga | Fortaleza: 8 alunos |
| Iguatu | Guaramiranga: 21 alunos |
| Itapipoca | Iguatu: 51 alunos (OBS.: Sem considerar os 34 que ainda não foram entregues) |
| Jaguaruana | Itapipoca: 1 aluno |
| Juazeiro do Norte | Jaguaruana: 13 alunos |
| Limoeiro do Norte | Juazeiro do Norte: 3 alunos |
| Maracanaú | Limoeiro do Norte: 82 alunos |
| Maranguape | Maracanaú: 11 alunos (OBS.: Para 8 unidades o Campus não soube informar o destino. E para 3 alunos o Campus não apresentou controles da entrega dos tablets). |
| Pecém | Maranguape: 1 aluno |
| Quixadá | Pecém: 15 alunos |
| | Quixadá: 5 alunos |

O fato é decorrente da não alimentação do Sistema tabletedu.ifce.edu.br pelos Campi quando da entrega dos equipamentos, tornando o sistema subtilizado e fragilizando os controles internos estabelecidos.

A Audin apresenta a manifestação dos campi quanto às providências tomadas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ACARAÚ: O Campus informou por meio da Resposta CAE-ACA (SEI 3419352): "A distribuição e controle da entrega de tablets aos estudantes do campus em 2020 foram realizados por servidores do Departamento de Ensino. A equipe da CAE não teve participação nesta ação. Em 2021, compramos 365 tablets com recurso da assistência estudantil do campus, e recebemos mais 10 tablets da Reitoria para distribuição. Porém, não tínhamos a informação de que deveríamos registrar a entrega dos tablets doados pela Reitoria no Sistema dos Tablets. Dessa forma, os tablets que compramos foram misturados com os tablets que recebemos da reitoria. Na entrega dos tablets, que nós da CAE fizemos, não registramos o número de série dos tablets, nem tiramos fotos de todos os alunos que receberam. Com isso, não temos condições para realizarmos o registro dos tablets entregues (das 10 unidades que recebemos), que foram doados pela Reitoria, no Sistema dos Tablets. Em relação às duas unidades com falta no registro do Sistema de Tablets, a servidora que estava à frente da entrega de tablets

em 2020, chefe do Departamento de Ensino na época, afirma que todos os tablets recebidos da Reitoria foram entregues e registrados no referido Sistema".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento Resposta DG-ARA (SEI 3424230): "Já foram identificados os 30 estudantes sem registro no sistema de cadastro. No entanto, para a efetuação do mesmo é necessário registro fotográfico da entrega do dispositivo. Para tanto, a CAE entrou em contato com os estudantes para que estes enviem fotos com seus tablets para que estas sejam registradas no sistema."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - CAMOCIM: A Gestão do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do Ofício 14 (3419023): informamos que foi realizado o cadastro de 13 alunos, não sendo possível o cadastro do aluno de matrícula 20191224- [REDACTED] do curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês, contemplado com o tablet no 4º lote do campus Camocim, pois o aluno nos informou que seu tablet está com defeito (tela quebrada) e que não possui mais a caixa do aparelho, onde poderia ser visualizado o número de série. Dessa forma, não temos como cadastrar o aluno no sistema sem essa informação do aparelho, visto que é um campo de preenchimento obrigatório no sistema de tablets (<http://tabletedu.ifce.edu.br>).

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - CANINDÉ: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento SEI 3396026: "O campus Canindé tem fotos e recibos de todas as entregas realizadas, no formato demonstrado no documento SEI nº 3423220 e estará designando um servidor para realizar o cadastro que deve ser concluído em no máximo 45 dias".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - CAUCAIA: Não houve manifestação do gestor.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - CRATEÚS: O Campus informou por meio do Despacho DG-CRA (SEI 3439768): "Informa-se que estão sendo tomadas providências para realizar o cadastro do/a aluno/a beneficiado/a com tablet, no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - CRATO: Não houve manifestação do gestor.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - FORTALEZA: Não houve manifestação do gestor.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - GUARAMIRANGA: O Campus informou por meio do Despacho DCA-GUA 3382112 que: "A ausência de registros das entregas dos tablets a 21 alunos deve-se à falta de orientações gerais aos servidores do campus sobre os procedimentos relativos, especificamente, ao registro no site tabletedu.ifce.edu.br".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - IGUATU: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento SEI 3421700: "Estamos identificando os estudantes que não constam no sistema e providenciando o devido registro das informações. Informamos ainda, que os tablets entregues a partir de 2021, o campus também utilizou como comprovante de recebimento dos equipamentos, listas de assinaturas, bem como termos de compromisso recebimento tablet, anexos a este processo - Comprovante (SEI 3421678)".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ITAPIOCA: Não houve manifestação.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - JAGUARUANA: O Campus informou por meio da Manifestação DIRECAO-JGA (3375748) que "Informamos que o sistema foi usado na primeira entrega ou seja, os 33 primeiros tablets e na segunda remessa que foi pelo edital interno a entrega teve problemas com a operacionalização do sistema. Então foi feita a entrega registrando as fotos e colhendo as assinaturas de todos os alunos que receberam os tablets". No Despacho CTP-JGA SEI 3429597: "Informo que no despacho nº(3423920) seguem as folhas de entrega e recebimento dos tablets, assinadas pelos estudantes, referentes ao EDITAL Nº 2/2021 SGP-JGA/DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-IFCE, DE 20 DE MAIO DE 2021, publicado pelo campus avançado de Jaguaruana, que ofertou 13 tablets. Informo que problemas no acesso ao sistema impossibilitaram o registro da entrega a época, por isso a entrega foi feita coletando os dados e assinaturas dos alunos, além do registro fotográfico da entrega."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - JUAZEIRO DO NORTE: O Campus informou por meio do Despacho CAE-JUA (SEI 3421869) que 11 alunos foram cadastrados no sistema Tabletedu. Informou ainda que um aluno "não foi encontrado para que fosse feito o seu cadastro, duas visitas domiciliares foram realizadas no endereço cadastrado no q-acadêmico, ambas as visitas sem êxito. No semestre corrente, 2021.2, o estudante não matriculou-se, estando em situação de abandono. E outro aluno encontra-se matriculado e frequentando o campus, não foi possível realizar o cadastro do mesmo pois ele relata que seu tablet parou de funcionar, ficando assim impossível localizar o ID do tablet doado."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - LIMOEIRO DO NORTE: Não houve manifestação.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - MARACANAÚ: Conforme manifestação apresentada por meio do Ofício 17 (SEI 3421585): "Cumprido, inicialmente, informar que quando o Campus recebeu os tablets, não houve a efetiva recontagem dos aparelhos para fins de obtenção da informação condizente com os termos de recebimentos expedidos pela Reitoria. Dessa maneira, após diversas contagens e verificações nas listagens emitidas tanto pela DGTI como de controle do Campus, a seguinte situação: 243 Tablets entregues sem qualquer intercorrência; 3 alunos que receberam os tablets, mas que não constam no sistema da DGTI, são os de matrícula 20202044- [REDACTED], 20202044- [REDACTED] e 20162044- [REDACTED]. 2 alunos que receberam o objeto em duplicidade, pois participaram de editais diversos em que provavelmente declararam não possuir tablets anteriormente, são os de matrícula: 20191044- [REDACTED] e 20201044- [REDACTED]. 248 é o número total de alunos que receberam os tablets na Instituição. Após a entrega de todo o quantitativo disponível neste Órgão, chega-se a um déficit de 9 aparelhos, ou seja, mesmo com todo o cuidado por parte daqueles que têm a responsabilidade de zelar pela coisa pública, de fato não sabemos precisar a razão pela qual há essa ausência. Ressalta-se que, na época latente da pandemia, onde não havia vacinados e o risco sofrido aos que vinham à Instituição entregar os equipamentos era grande, uma das razões pelas quais não foi feita a recontagem dos aparelhos quando chegaram a esta Instituição. Reforçamos que todos os tablets que tínhamos em posse do IFCE já foram todos entregues, não havendo, nesta data, nenhum quantitativo em estoque."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - MARANGUAPE: Não houve manifestação.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - PECÉM: Não houve manifestação.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - QUIXADÁ: O Campus informou por meio da Resposta DE-QUI (3382054) que "Não foi possível até o momento localizar os registros mencionados no relatório. Foi solicitado à DGTI um documento que contivesse todas as informações dos alunos do campus Quixadá que receberam os tablets e tiveram a entrega registrada no sistema informatizado (tabletedu.ifce.edu.br), para que pudéssemos verificá-las, mas ainda estamos aguardando o referido documento."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

ACARAÚ: Considerando a manifestação do Gestor de que não consegue identificar os 10 tablets recebidos em 2021 da Reitoria para incluir os dados no sistema tabletedu; e considerando ainda que o Campus recolheu as assinaturas dos alunos que receberam tablet em 2021, a Audin mantém a constatação apenas para as 2 unidades que deveriam estar no Sistema, uma vez que foram entregues em 2020. Da análise da lista enviada pelo campus (SEI 3048434) e da relação extraída do sistema tabletedu, identificou-se que os alunos de matrícula 20201114- [REDACTED] e

20201112 [REDACTED] são os que não estão cadastrados no sistema. Caso o Campus não consiga realizar o registro no Sistema tabletedu ou não apresente os controles de entrega dessas 2 unidades, a Audin recomenda que seja apurada a responsabilidade pela ausência de comprovação da entrega desses tablets.

ARACATI: Mantém-se a constatação até que sejam inseridos os dados no Sistema tabletedu.

CAMOCIM: Verificou-se no sistema tabletedu que o campus realizou o cadastro dos alunos pendentes, restando o cadastro do aluno de matrícula 20191224 [REDACTED]. Já que o campus não conseguirá cadastrá-lo no sistema, pois não tem a informação do IMEI do tablet, a Audin recomenda que seja encaminhada uma declaração assinada pelo aluno confirmando o recebimento do tablet.

CANINDÉ: Mantém-se a constatação até que sejam inseridos os dados no Sistema tabletedu.

CAUCAIA: Mantém-se a constatação até que sejam inseridos os dados no Sistema tabletedu.

CRATEÚS: Mantém-se a constatação até que sejam inseridos os dados no Sistema tabletedu.

CRATO: Da análise das listas de assinaturas enviadas pelo campus, a Audin verificou que os alunos de matrícula 20201081 [REDACTED] e 20201083 [REDACTED] não estão cadastrados no sistema tabletedu, mas para estes o campus possui o controle da assinatura. Ainda assim, restam 4 tablets que não estão cadastrados no sistema e que não foram apresentados os controles de entrega dessas unidades. Mantém-se a constatação até que sejam inseridos os dados no Sistema tabletedu.

FORTALEZA: Diante da ausência de manifestação do gestor quanto a ausência de registro no sistema Tabletedu dessas 8 unidades de tablets e da não apresentação de controles de entrega destes, a Audin recomenda a apuração de responsabilidade.

GUARAMIRANGA: Mantém-se a constatação até que os dados no Sistema sejam verificados e as atualizações sejam realizadas.

IGUATU: Mantém-se a constatação até que sejam inseridos os dados no Sistema tabletedu.

ITAPIPOCA: Mantém-se a constatação até que sejam inseridos os dados no Sistema tabletedu.

JAGUARUANA: Mantém-se a constatação até que os dados no Sistema sejam verificados e as atualizações sejam realizadas.

JUAZEIRO DO NORTE: Em análise ao sistema tabletedu, em 15/02/2022, verificou-se que o aluno de matrícula 2017202 [REDACTED] não está cadastrado conforme informado na manifestação do gestor. Para o aluno de matrícula 2017202 [REDACTED] que o campus não conseguirá cadastrar no sistema, pois não tem a informação do IMEI do tablet, a Audin recomenda que seja encaminhada uma declaração assinada pelo aluno confirmando o recebimento do tablet. Em relação ao aluno de matrícula 20201022 [REDACTED] que não foi encontrado, está em situação de abandono do curso e não há nenhum controle que confirme que o mesmo recebeu o tablet, a Audin recomenda que seja apurada a responsabilidade.

LIMOEIRO DO NORTE: Mantém-se a constatação até que os dados no Sistema sejam verificados e as atualizações sejam realizadas.

MARACANAÚ: Considerando a manifestação do Gestor e após análise das informações pela Audin, constata-se que o Campus não consegue comprovar o destino de 8 tablets recebidos da Reitoria para incluir os dados no sistema tabletedu; a Audin recomenda que seja apurada a responsabilidade pela ausência de comprovação da entrega desses tablets. Em relação aos alunos de matrícula 2020204 [REDACTED] e 20191042 [REDACTED] a Audin mantém a constatação de que deveriam estar no Sistema, caso o Campus não consiga realizar o registro no Sistema tabletedu ou não apresente os controles de entrega dessas 2 unidades, a Audin recomenda que seja apurada a responsabilidade pela ausência de comprovação da entrega desses tablets. Por fim, informa-se que o aluno de matrícula 2016204 [REDACTED] recebeu o tablet pelo Campus Fortaleza, constando no Sistema tabletedu com a matrícula 20162012 [REDACTED]. Desse modo, o Campus também deve apresentar a comprovação de entrega desse tablet e realizar o cadastro no sistema, caso o Campus não consiga realizar, a Audin recomenda que seja apurada a responsabilidade pela ausência de comprovação da entrega desse tablet.

MARANGUAPE: Mantém-se a constatação até que o aluno pendente seja inserido no Sistema tabletedu e informado à Audin.

PECÉM: Mantém-se a constatação até que o aluno pendente seja inserido no Sistema tabletedu e informado à Audin.

QUIXADÁ: Mantém-se a constatação até que os alunos pendentes sejam inseridos no Sistema tabletedu e informado à Audin.

RECOMENDAÇÃO 018 - ACARAÚ: Realizar o cadastro dos alunos de matrícula 20201114 [REDACTED] e 20201112 [REDACTED] no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets. Caso o Campus não consiga realizar os registros no Sistema tabletedu ou não apresente o controle de entrega dessas unidades, a Audin recomenda que seja apurada a responsabilidade pela ausência de comprovação da entrega desses tablets.

RECOMENDAÇÃO 019 - ARACATI: Realizar o cadastro dos 30 alunos beneficiados com tablets, no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 020 - CAMOCIM: Apresentar à Auditoria documento de identificação com foto do aluno de matrícula nº 20191224 [REDACTED] e uma declaração assinada pelo aluno informando que este recebeu o tablet.

RECOMENDAÇÃO 021 - CANINDÉ: Realizar o cadastro dos 191 alunos beneficiados com tablets, no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 022 - CAUCAIA: Realizar o cadastro do aluno de matrícula 2018121 [REDACTED] beneficiado com tablet, no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 023 - CRATEÚS: Realizar o cadastro do aluno de matrícula 20201124 [REDACTED] beneficiado com tablet, no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 024 - CRATO: Realizar o cadastro dos alunos de matrícula 20201081 [REDACTED] e 20201083 [REDACTED] no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 025 - CRATO: Apurar a responsabilidade pelo desaparecimento das 4 unidades de tablets que a Gestão do Campus não soube informar o destino.

RECOMENDAÇÃO 026 - FORTALEZA: Apurar a responsabilidade pelo desaparecimento das 8 unidades de tablets que a Gestão do Campus não soube informar o destino.

RECOMENDAÇÃO 027 - GUARAMIRANGA: Realizar o cadastro dos 21 alunos no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets. Caso o

Campus não consiga realizar o registro no Sistema tabletedu ou não apresente o controle de entrega dessas unidades, a Audin recomenda que seja apurada a responsabilidade pela ausência de comprovação da entrega dos 21 tablets.

RECOMENDAÇÃO 028 - IGUATU: Realizar o cadastro dos 51 alunos beneficiados com tablets, no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 029 - ITAPIPOCA: Realizar o cadastro do aluno de matrícula 2020120[REDACTED] beneficiado com tablet, no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 030 - JAGUARUANA: Realizar o cadastro dos 13 alunos beneficiados com tablets, no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 031 - JUAZEIRO DO NORTE: Realizar o cadastro do aluno de matrícula 2017202[REDACTED] beneficiado com tablet, no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 032 - JUAZEIRO DO NORTE: Apresentar à Auditoria documento de identificação com foto do aluno de matrícula nº 20172023[REDACTED] e uma declaração assinada pelo aluno informando que este recebeu o tablet.

RECOMENDAÇÃO 033 - JUAZEIRO DO NORTE: Apurar a responsabilidade pela ausência de comprovação da entrega do tablet ao aluno de matrícula nº 20201022[REDACTED]

RECOMENDAÇÃO 034 - LIMOEIRO DO NORTE: Realizar o cadastro dos 82 alunos no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets. Caso o Campus não consiga realizar o registro no Sistema tabletedu ou não apresente o controle de entrega dessas unidades, a Audin recomenda que seja apurada a responsabilidade pela ausência de comprovação da entrega dos 82 tablets.

RECOMENDAÇÃO 035 - MARACANAÚ: Apurar a responsabilidade pelo desaparecimento das 8 unidades de tablets que a Gestão do Campus não soube informar o destino.

RECOMENDAÇÃO 036 - MARACANAÚ: Realizar o cadastro dos alunos de matrícula 2020204[REDACTED] 2019104[REDACTED] e 20162045[REDACTED] no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets. Caso o Campus não consiga realizar o registro no Sistema tabletedu ou não apresente o controle de entrega dessa unidade, a Audin recomenda que seja apurada a responsabilidade pela ausência de comprovação da entrega desse tablet.

RECOMENDAÇÃO 037 - MARANGUAPE: Realizar o cadastro do aluno de matrícula 20181324[REDACTED] beneficiado com tablet, no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 038 - PECÉM: Realizar o cadastro dos 15 alunos no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets. Caso o Campus não consiga realizar o registro no Sistema tabletedu ou não apresente o controle de entrega dessas unidades, a Audin recomenda que seja apurada a responsabilidade pela ausência de comprovação da entrega dos 15 tablets.

RECOMENDAÇÃO 039 - QUIXADÁ: Realizar o cadastro dos alunos de matrícula 20201055[REDACTED] 20191055[REDACTED] 20202055[REDACTED] 20201055[REDACTED] e 20201055[REDACTED] no Sistema oficial de Entrega de tablets de acordo com as instruções de cadastro (foto do aluno/responsável com tablet etc), junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets. Caso o Campus não consiga realizar o registro no Sistema tabletedu ou não apresente o controle de entrega dessa unidade, a Audin recomenda que seja apurada a responsabilidade pela ausência de comprovação da entrega desse tablet.

1.1.2.2 CONSTATAÇÃO: Registro de aluno com inconsistências no Sistema de Entrega de Tablets

1.1.2.2.1 Ausência da informação do Campus no Sistema

Em análise ao Sistema de Entrega de Tablets verificou-se que há registro de alunos que não informam a qual Campus estão vinculados.

A Audin em consulta ao Q- Acadêmico identificou que os alunos estão vinculados aos Campi listados abaixo:

| CAMPUS | FATO |
|-------------------|----------------------|
| Aracati | Aracati: 1 aluno |
| Boa Viagem | Boa Viagem: 2 alunos |
| Fortaleza | Fortaleza: 2 alunos |
| Itapipoca | Itapipoca: 1 aluno |
| Juazeiro do Norte | Juazeiro: 2 alunos |
| Maracanaú | Maracanaú: 1 aluno |
| Maranguape | Maranguape: 1 aluno |
| Pecém | Pecém: 16 alunos |
| Quixadá | Quixadá: 8 alunos |
| Ubajara | Ubajara: 1 aluno |

O fato é decorrente da não alimentação do Sistema tabletedu.ifce.edu.br pelos Campi de forma completa, tornando as informações do Sistema inconsistentes.

A Audin apresenta a manifestação dos campi quanto às providências tomadas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento Resposta DG-ARA (SEI 3424230): "Já foi identificada a estudante sem o registro do *campus* no sistema de cadastro. Entraremos imediatamente em contato com a DGTI para que seja dado acesso à comissão para editar o cadastro da aluna, evitando duplicidade de registro."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - BOA VIAGEM: Conforme manifestação apresentada por meio do Ofício 5 (SEI 3386475): "informamos que os itens: *1.1.2.2.1 Ausência da informação do Campus no Sistema* e *1.6 Inobservância das orientações da Reitoria para registro das fotos dos alunos com os tablets* foram corrigidas e sanadas no sistema de entrega de tablets."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - FORTALEZA: Não houve manifestação do gestor.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ITAIPUOCA: Não houve manifestação.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - JUAZEIRO DO NORTE: O Campus informou por meio do Despacho CAE-JUA (SEI 3421869) que "Os estudantes são regularmente matriculados em cursos do campus Juazeiro do Norte. Ambos foram localizados e confirmaram o recebimento dos tablets. A DGTI nos informou que está solucionando o problema nos registros dos alunos."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - MARACANAÚ: Conforme manifestação apresentada por meio do Ofício 17 (SEI 3421585): "Fora solicitada à DGTI a lista com os nomes dos discentes que receberam tablets e que não constava o campus ao qual está vinculado. Identificou-se a aluna de matrícula 2020204 [REDACTED] na referida lista. Solicitaremos oficialmente a inclusão do nome no sistema de entrega porque não temos a permissão para fazê-lo."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - MARANGUAPE: O Campus informou por meio do Despacho DG-MPE (SEI 3423158) que irá "identificar junto ao sistema a matrícula do aluno e realizar a correção no sistema."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - PECÉM: Não houve manifestação do gestor.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - QUIXADÁ: O Campus informou por meio da Resposta DE-QUI (3382054) que "Não foi possível até o momento localizar os registros mencionados no relatório. Foi solicitado à DGTI um documento que contivesse todas as informações dos alunos do campus Quixadá que receberam os tablets e tiveram a entrega registrada no sistema informatizado (tabletedu.ifce.edu.br), para que pudéssemos verificá-las, mas ainda estamos aguardando o referido documento."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - UBAJARA: Conforme manifestação apresentada por meio do Despacho DE-UBA (3365356): "Vamos solicitar inserir no sistema de entrega de tablets a informação do Campus para o aluno que não apresentam esse dado no sistema, junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets".

ANÁLISE DA AUDITORIA:

ARACATI: Mantém-se a constatação até que seja realizada a inclusão do Campus no sistema.

BOA VIAGEM: Em análise ao sistema tabletedu em 18/02/2022, verificou-se que o cadastro dos alunos de matrícula nº 20182284 [REDACTED] e 2017128 [REDACTED] ainda não consta o nome do campus. Mantém-se a constatação até que seja realizada a inclusão do Campus no sistema.

FORTALEZA: Mantém-se a constatação até que seja realizada a inclusão do Campus no sistema.

ITAIPUOCA: Mantém-se a constatação até que seja realizada a inclusão do Campus no sistema.

JUAZEIRO DO NORTE: Mantém-se a constatação até que seja realizada a inclusão do Campus no sistema.

MARACANAÚ: Mantém-se a constatação até que seja realizada a inclusão do Campus no sistema.

MARANGUAPE: Mantém-se a constatação até que seja realizada a inclusão do Campus no sistema.

PECÉM: Mantém-se a constatação até que seja realizada a inclusão do Campus no sistema.

QUIXADÁ: Mantém-se a constatação até que seja realizada a inclusão do Campus no sistema.

UBAJARA: Mantém-se a constatação até que seja realizada a inclusão do Campus no sistema.

RECOMENDAÇÃO 040 - ARACATI: Inserir no Sistema de entrega de tablets a informação do Campus para a aluna de matrícula 2018113 [REDACTED] junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 041 - BOA VIAGEM: Inserir no Sistema de entrega de tablets a informação do Campus para os alunos de matrícula 20182284 [REDACTED] e 2017128 [REDACTED] junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 042 - FORTALEZA: Inserir no Sistema de entrega de tablets a informação do Campus para os alunos de matrícula 20201013 [REDACTED] e 2018201 [REDACTED] junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 043 - ITAIPUOCA: Inserir no Sistema de entrega de tablets a informação do Campus para a aluna de matrícula 2017126 [REDACTED] junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 044 - JUAZEIRO DO NORTE: Inserir no Sistema de entrega de tablets a informação do Campus para os alunos de matrícula 2019102 [REDACTED] e 2020102 [REDACTED] junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 045 - MARACANAÚ: Inserir no Sistema de entrega de tablets a informação do Campus para a aluna de matrícula 2020204 [REDACTED] junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 046 - MARANGUAPE: Inserir no Sistema de entrega de tablets a informação do Campus para o aluno de matrícula 2020132 [REDACTED] junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 047 - PECÉM: Inserir no Sistema de entrega de tablets a informação do Campus para os 16 alunos, junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 048 - QUIXADÁ: Inserir no Sistema de entrega de tablets a informação do Campus para os alunos de matrícula 2018105 [REDACTED], 2021105 [REDACTED], 2021105 [REDACTED], 2020105 [REDACTED], 2021105 [REDACTED], 2021105 [REDACTED], 2021105 [REDACTED] e 2020105 [REDACTED] junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

RECOMENDAÇÃO 049 - UBAJARA: Inserir no Sistema de entrega de tablets a informação do Campus para o aluno de matrícula 20201192 [REDACTED] junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema de tablets.

1.1.2.2.2 Inconsistências nos registros do Sistema Tabletedu

| CAMPUS | FATO |
|---|---|
| Caucaia Jaguaribe Jaguaruana Morada Nova Tianguá | <p>A Audin selecionou 6 alunos de cada Campus para compor a amostra de análise. Desses foram identificados problemas nas fotos anexadas no Sistema.</p> <p>Caucaia: Em análise aos 6 alunos selecionados na amostra, consta 1 aluno de matrícula 2020121 [REDACTED] com a foto do número de série sem nitidez.</p> <p>Jaguaribe: Em análise aos 6 alunos selecionados na amostra, consta 1 aluno de matrícula 2020114 [REDACTED] que não apresenta a foto da aluna. Constatou-se, ainda, que a foto do número de série do aluno de matrícula 2021114 [REDACTED] corresponde a de outro aluno.</p> <p>Jaguaruana: Verificou-se no Sistema Tabletedu que 18 alunos do Campus Jaguaruana estão cadastrados como alunos do Campus Horizonte.</p> <p>Morada Nova: Em análise aos 6 alunos selecionados na amostra, consta 1 aluno de matrícula 2018218 [REDACTED] com a foto do número de série sem nitidez.</p> <p>Tianguá: Em análise ao sistema verificou-se que há duas inconsistências nos registros dos alunos. O aluno de matrícula 2019116 [REDACTED] está com o número de IMEI diferente do que recebeu, e a aluna de matrícula 2020116 [REDACTED] está cadastrada no sistema, mas conforme informação do gestor do campus a aluna recebeu o tablet, porém o devolveu uma vez que realizou o trancamento de sua matrícula. Segundo o gestor, essas inconsistências já são conhecidas e já foi solicitada a correção junto ao setor responsável pelo gerenciamento do sistema.</p> |

O fato é decorrente da não alimentação do Sistema tabletedu.ifce.edu.br pelos Campi de forma correta, tornando as informações do Sistema inconsistentes.

A Audin apresenta a manifestação dos campi quanto às providências tomadas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - CAUCAIA: Não houve manifestação do gestor.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - JAGUARIBE: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento SEI 3421501: "informamos que realizamos os cadastros novamente com as devidas correções, pedimos que verifiquem se realmente foram alterados, uma vez que, aparentemente, quando se realiza mais de um cadastro, o último é o que permanece."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - MORADA NOVA: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento SEI 3384112: "Em relação ao aluno de matrícula 2018218 [REDACTED] com a foto do número de série sem nitidez, iremos providenciar a foto solicitada para atender a demanda da auditoria".

ANÁLISE DA AUDITORIA:

CAUCAIA: Mantém-se a constatação até que seja anexada nova foto e informado a Audin.

JAGUARIBE: Em análise ao Sistema Tabletedu, em 15/02/2022, verificou-se que as inconsistências permanecem. Mantém-se a constatação até que as alterações sejam realizadas e informadas a Audin.

MORADA NOVA: Mantém-se a constatação até que seja anexada nova foto e informado a Audin.

RECOMENDAÇÃO 050 - CAUCAIA: Recomenda-se que seja anexada nova foto do número de série do tablet entregue ao aluno de matrícula 2020121 [REDACTED]

RECOMENDAÇÃO 051 - JAGUARIBE: Recomenda-se que seja anexada a foto da aluna de matrícula 2020114 [REDACTED] e que seja corrigida a foto do número de série do tablet do aluno de matrícula 2021114 [REDACTED]

RECOMENDAÇÃO 052 - JAGUARUANA: Recomenda-se que seja corrigida a informação do campus dos 18 alunos de Jaguaruana, que estão cadastrados como alunos do Campus Horizonte.

RECOMENDAÇÃO 053 - MORADA NOVA: Recomenda-se que seja anexada nova foto do número de série do tablet entregue ao aluno de matrícula 2018218 [REDACTED]

RECOMENDAÇÃO 054 - TIANGUÁ: Recomenda-se que seja corrigido o número do IMEI no cadastro do aluno de matrícula 2019116 [REDACTED] e seja excluído do sistema o cadastro da aluna de matrícula 2020116 [REDACTED]

1.1.2.3 CONSTATAÇÃO: Divergência entre a quantidade de tablets entregues pela Reitoria e a quantidade informada pelo Campus.

| CAMPUS | FATO |
|--|---|
| Acaraú Aracati Canindé Quixadá Gabinete do Reitor | <p>Do cotejamento de dados apresentados pelo Gabinete da Reitoria com os dos Campi, verificou-se as seguintes divergências com relação aos quantitativos de tablets recebidos pelos Campi para distribuição aos alunos.</p> <p>Acaraú: O Gabinete do Reitor informou que entregou 132 unidades, o Campus informou que recebeu 133 tablets da Reitoria. Portanto, 1 (um) tablet a mais do que o informado pelo Gabinete do Reitor. (Gabinete do Reitor 132/ Campus 133)</p> <p>Aracati: O Campus informou o recebimento de 6 (seis) tablets a mais do que o informado pelo Gabinete do Reitor. (SEI 3125500) (Gabinete do Reitor 159/ Campus 165)</p> <p>Canindé: O Gabinete do Reitor informou que entregou 253 tablets, o Campus informou que recebeu 243 tablets da Reitoria. Portanto, 10 (dez) tablets a menos do que o informado pelo Gabinete do Reitor. (Gabinete do Reitor 253/ Campus 243)</p> |

Quixadá: O Campus informou o recebimento de 1 (um) tablet a mais do que o informado pelo Gabinete do Reitor. (Gabinete do Reitor 258/ Campus 259)

O fato ocorreu devido a fragilidade nos controles de entrega dos tablets aos Campi o que ocasionou essas divergências de informações.

A Audin apresenta a manifestação dos campi quanto às providências tomadas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ACARAÚ: O Campus informou por meio da Resposta CAE-ACA (SEI 3419352): Em 2021, a equipe da CAE recebeu 10 unidades de tablets da Reitoria para distribuição aos estudantes, conforme já mencionado neste documento. Em 2020, a servidora responsável pela entrega e controle dos tablets enviados pela Reitoria para distribuição, ex-chefe do Departamento de Ensino, afirma que recebeu e entregou aos estudantes 123 tablets. A ex-chefe informou, ainda, que todas as unidades recebidas pelo campus foram entregues e cadastradas no Sistema de Tablets. O que imaginamos de hipótese para a falta do registro de duas dessas unidades no Sistema dos Tablets é que tenha havido algum erro no próprio sistema e não tenham sido gravados os devidos cadastros.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento Resposta DG-ARA (SEI 3424230): "Solicitamos ao Gabinete da Reitoria todas as listas para verificação (3427550). O campus, de fato, recebeu 6 (seis) tablets a mais que o informado pelo Gabinete da Reitoria."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - CANINDÉ: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento SEI 3396026: "Comparando os recibos presentes no *campus* (SEI nº 3423237) e os recibos emitidos pelo Gabinete do Reitor (SEI nº 3423234) verificamos que não há indícios, até o momento, de que o lote de dez tablets descrito no Recibo SEI nº 2229095 tenha sido recebido por nós. Este recibo foi emitido em 11/12/2020. Verificamos os e-mails e não houve solicitação aos servidores para recebe-los e nem há registro de viagem no SUAP para buscá-los.(SEI nº 3423239).

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - QUIXADÁ: O Campus informou por meio da Resposta DE-QUI (3382054): "O campus Quixadá reitera que foram entregues 259 tablets, conforme anexos sei nº 3068327, 3183743 e 3183750."

MANIFESTAÇÃO DO GABINETE DO REITOR: O Gabinete do Reitor se manifestou por meio do Processo 232550050752020-42.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

ACARAÚ: Considerando a manifestação da Gestora de que foram entregues pela Reitoria 133 tablets e não 132, como informado pelo Gabinete do Reitor, a Audin mantém a constatação até que seja esclarecido essa divergência pelo Gabinete do Reitor.

ARACATI: Mantém-se a constatação até que o Gabinete do Reitor esclareça a divergência.

CANINDÉ: Mantém-se a constatação.

QUIXADÁ: Mantém-se a constatação até que o Gabinete do Reitor esclareça a divergência.

GABINETE DO REITOR: Mantém-se a constatação.

RECOMENDAÇÃO 055 - GABINETE DO REITOR: Que seja esclarecida a divergência nas informações entre o Gabinete da Reitoria (132 tablets) e Campus Acaraú (133 tablets), e caso seja confirmada a quantidade informada pelo Campus Acaraú, que o Gabinete do Reitor retifique a planilha de controle de Termos de Entrega dos tablets (SEI 3399194) e emita um novo termo de entrega de 1 unidade para o Campus Acaraú.

RECOMENDAÇÃO 056 - GABINETE DO REITOR: Que seja esclarecida a divergência nas informações entre o Gabinete da Reitoria (159 tablets) e Campus Aracati (165 tablets), e caso seja confirmada a quantidade informada pelo Campus Aracati, que o Gabinete do Reitor retifique a planilha de controle de Termos de Entrega dos tablets (SEI 3399194) e emita um novo termo de entrega de 6 unidades para o Campus Aracati.

RECOMENDAÇÃO 057 - GABINETE DO REITOR: Que seja esclarecida a divergência nas informações entre o Gabinete da Reitoria (253 tablets) e Campus Canindé (243 tablets), e caso seja confirmada a quantidade informada pelo Campus Canindé, que o Gabinete do Reitor retifique a planilha de controle de Termos de Entrega dos tablets (SEI 3399194) e anule o termo de entrega das 10 unidades ao Campus Canindé (SEI 2229095).

RECOMENDAÇÃO 058 - GABINETE DO REITOR: Que seja esclarecida a divergência nas informações entre o Gabinete da Reitoria (258 tablets) e Campus Quixadá (259 tablets), e caso seja confirmada a quantidade informada pelo Campus Quixadá, que o Gabinete do Reitor retifique a planilha de controle de Termos de Entrega dos tablets (SEI 3399194) e emita um novo termo de entrega de 1 unidade para o Campus Quixadá.

RECOMENDAÇÃO 059 - CANINDÉ: Caso seja confirmada pelo Gabinete do Reitor a entrega de 253 unidades de tablets ao Campus Canindé, que seja apurada a responsabilidade pelo desaparecimento de 10 unidades de tablets que o Gabinete do Reitor informou serem entregues ao Campus Canindé no dia 11/12/2020, conforme o Processo 232550050752020-42.

1.1.2.4 CONSTATAÇÃO: Termos de recebimento não assinados pelos gestores dos Campi.

| CAMPUS | FATO |
|-------------------|---|
| Acaraú | A Audin solicitou ao Gabinete do Reitor (GABR) os comprovantes de entrega dos tablets aos Campi. Verificou-se, no processo 232550050752020-42, SEI 3214517, que os Campi não assinaram todos os Termos de Recebimento: Acaraú: O termo de 5 unidades (SEI 2155873) não está assinado. Aracati: O termo de 10 unidades (SEI 2149289) não está assinado. Baturité: O termo de 4 unidades (SEI 2155540) não está assinado. Boa Viagem: Os termos de 8 (SEI 2155560) e de 27 (SEI 2314146) unidades não estão assinados. Canindé: Há 1 termo de recebimento não assinado, referente a 10 unidades (SEI 2229095). |
| Aracati | |
| Baturité | |
| Boa Viagem | |
| Canindé | |
| Caucaia | |

| | |
|---------------------------|--|
| Cedro | Caucaia: O termo de 70 unidades (SEI 1961325) não está assinado. |
| Crateús | Cedro: O termo de 130 unidades (SEI 2314161) não está assinado. |
| Crato | Crateús: O termo de 12 unidades (SEI 2149356) não está assinado. |
| Guaramiranga | Crato: O termo de 52 unidades (SEI 2314178) não está assinado. |
| Iguatu | Guaramiranga: O termo de 4 unidades (SEI 2155608) não está assinado. |
| Itapipoca | Iguatu: Os termos de 40 (SEI 2149403) e de 12 (SEI 2228494) unidades não estão assinados. |
| Maracanaú | Itapipoca: O termo de 33 unidades (SEI 2314261) não está assinado. |
| Morada Nova | Maracanaú: Os termos de 11 (SEI 2149487) e de 60 (SEI 2314293) unidades não estão assinados. |
| Paracuru | Morada Nova: O termo de 3 unidades (SEI 2155774) não está assinado. |
| Pecém | Paracuru: O termo de 3 unidades (SEI 2076102) foi assinado e encaminhado à Audin, porém não consta no Processo 232550050752020-42. |
| Sobral | Pecém: Os termos de 40 (SEI 2045019) e de 8 (SEI 2155807) unidades não estão assinados. |
| Tabuleiro do Norte | Sobral: Os termos de 14 (SEI 2149525) e de 10 (SEI 2149546) unidades não estão assinados. |
| Tianguá | Tabuleiro do Norte: Os termos assinados foram encaminhados à Audin, porém não constam no Processo 232550050752020-42. |
| Ubajara | Tianguá: Os termos de 90 (SEI 2312882) e de 10 (SEI 2710326) unidades não estão assinados. Ubajara: O termo de 10 unidades (SEI 2710373) não está assinado. |

O fato ocorreu devido a ausência de assinaturas nos documentos de entrega dos tablets aos campi, o que ocasionou divergências de informações impossibilitando sua comprovação.

A Audin apresenta a manifestação dos campi quanto às providências tomadas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ACARAÚ: O Campus informou por meio da Resposta CAE-ACA (SEI 3419352): "O Chefe do Gabinete do campus Acaraú recebeu a demanda e passará ao Diretor do campus, para que verifique e assine o referido documento do Gabinete da Reitoria que está com falta de assinatura".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: O Gestor do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do documento Resposta DG-ARA (SEI 3424230): "Informa-se que as listas foram solicitadas ao GABR. Das 6 listas, apenas 2 (duas) não foram assinadas, cf. (3427550). Solicitou-se à gestora à época que assinasse os Termos de Recebimento."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - BATURITÉ: O Campus apresentou a seguinte manifestação por meio da Manifestação DG-BAT (3386469): "solicitamos ao GABR que enviasse novamente os termos não assinados para que sejam inseridos no processo, confirmando assim, o recebimento dos tablets informados pela Reitoria".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - BOA VIAGEM: O Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do Ofício 5 (3386475): "informamos que o Gestor Titular do campus encontra-se de férias no período de 31 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022 e quando retornar realizará o procedimento que está pendente".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - CANINDÉ: O Gestor do Campus informou por meio do documento SEI 3396026 que os Recibos estão assinados e inseridos no processo 232550050752020-42, com exceção do recibo SEI nº 2229095 pois não há indícios de que tenham recebido os dez tablets.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - CAUCAIA: Não houve manifestação do gestor.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - CEDRO: A Gestão do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio da Resposta DG-CED (3410545): "Informamos que não estamos de posse dos termos de recebimento, visto que os mesmos ficam arquivados no Gabinete do Reitor. Colocamo-nos à disposição para proceder com as respectivas assinaturas dos termos, tão logo sejam disponibilizados".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - CRATEÚS: A Gestão do Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do Despacho DG-CRA (3439768): "Informa-se que o campus Crateús seguirá a RECOMENDAÇÃO 012, e irá inserir no processo os termos de recebimento que não estão assinados, confirmando assim, que os/as alunos/as receberam os tablets informados pela Reitoria."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - CRATO: Não houve manifestação do gestor.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - GUARAMIRANGA: O Campus apresentou a seguinte manifestação por meio do Despacho DCA-GUA (3382112): "Alguns termos de recebimento foram assinados pelo Diretor Geral do campus Baturité, que recebeu alguns lotes de Guaramiranga e os repassou a nossa unidade, como forma de nos auxiliar com a questão do transporte desses lotes de tablets. Houve um termo sem assinatura. Seguem os comprovantes no Anexo 3382166".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - IGUATU: Não houve manifestação.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ITAPIPOCA: Não houve manifestação.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - MARACANAÚ: Não houve manifestação.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - MORADA NOVA: Não houve manifestação.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - PARACURU: O Campus apresentou a seguinte manifestação por meio da Resposta DG-PAR (3405419): "identificada a via física no campus e incluída neste processo (3417280)".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - PECÉM: Não houve manifestação do gestor.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - SOBRAL: O Campus informou por meio do documento Resposta DIREN-SOB (SEI 3423853) que "após contato com o Gabinete da Reitoria, foram recuperados todos os termos de recebimento faltantes, os quais seguem anexos a esta resposta, no documento SEI 3423862."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - TABULEIRO DO NORTE: O Campus informou por meio da Resposta DG-TAB (3386001) que "Os termos de recebimento faltantes constam no Documento SEI Nº 3386058".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - TIANGUÁ: Não houve manifestação do gestor.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - UBAJARA: Conforme manifestação apresentada por meio do Despacho DE-UBA (3365356): "Com relação a esse ponto do relatório, esse departamento de ensino entrou em contato com a direção geral do campus e o mesmo relatou conforme lembrança de ter assinados apenas dois termos de recebimento".

ANÁLISE DA AUDITORIA

ACARAÚ: Da análise ao Processo 232550050752020-42, em 14/02/2022, verificou-se que não consta o termo assinado, referente a 5 unidades, SEI 2155873. Dessa forma, mantém-se a constatação até que o termo de recebimento seja assinado dentro do Processo 232550050752020-42.

ARACATI: Mantém-se a constatação até que o termo de recebimento seja corrigido e assinado dentro do Processo 232550050752020-42.

BATURITÉ: Mantém-se a constatação até que o termo de recebimento seja assinado dentro do Processo 232550050752020-42.

BOA VIAGEM: Mantém-se a constatação até que os termos de recebimento sejam corrigidos e assinados dentro do Processo 232550050752020-42.

CANINDÉ: Mantém-se a constatação até seja esclarecido pelo Gabinete a entrega ou não dos 10 tablets, em 11/12/2020. Caso afirmativo, que o termo de recebimento seja assinado dentro do Processo 232550050752020-42.

CAUCAIA: Mantém-se a constatação até que o termo de recebimento seja assinado dentro do Processo 232550050752020-42.

CEDRO: Mantém-se a constatação até que o termo de recebimento seja assinado dentro do Processo 232550050752020-42.

CRATEÚS: Mantém-se a constatação até que o termo de recebimento seja assinado dentro do Processo 232550050752020-42.

CRATO: Mantém-se a constatação até que o termo de recebimento seja assinado dentro do Processo 232550050752020-42.

GUARAMIRANGA: Mantém-se a constatação até que o termo de recebimento seja assinado dentro do Processo 232550050752020-42.

IGUATU: Mantém-se a constatação até que os termos de recebimento sejam assinados dentro do Processo 232550050752020-42.

ITAPIPOCA: Mantém-se a constatação até que o termo de recebimento seja assinado dentro do Processo 232550050752020-42.

MARACANAÚ: Mantém-se a constatação até que os termos de recebimento sejam assinados dentro do Processo 232550050752020-42.

MORADA NOVA: No documento SEI 3384112 não houve manifestação do Gestor quanto a inclusão no Processo 232550050752020-42 do termo de recebimento que não está assinado.

PARACURU: Mantém-se a constatação até que o termo de recebimento seja anexado ao Processo 232550050752020-42.

PECÉM: Mantém-se a constatação até que os termos de recebimento sejam assinados dentro do Processo 232550050752020-42.

SOBRAL: Da análise ao Processo 232550050752020-42, em 16/02/2022, verificou-se que não constam os termos assinados, referente a 14 (SEI 2149525) e 10 (SEI 2149546) unidades. Dessa forma, mantém-se a constatação até que os termos de recebimento sejam assinados dentro do Processo 232550050752020-42.

TABULEIRO DO NORTE: Mantém-se a constatação até que os termos de recebimento sejam anexados ao Processo 232550050752020-42.

TIANGUÁ: No documento SEI 3360709 não houve manifestação do Gestor quanto a inclusão no Processo 232550050752020-42 dos dois termos de recebimento que não estão assinados.

UBAJARA: Mantém-se a constatação até que o termo de recebimento seja assinado dentro do Processo 232550050752020-42.

RECOMENDAÇÃO 060 - ACARAÚ: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 o termo assinado referente ao recebimento de 5 unidades de tablets, SEI 2155873.

RECOMENDAÇÃO 061 - ARACATI: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 o termo assinado referente ao recebimento de 10 (SEI 2149289) unidades.

RECOMENDAÇÃO 062 - BATURITÉ: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 o termo assinado referente ao recebimento de 4 (SEI 2155540) unidades.

RECOMENDAÇÃO 063 - BOA VIAGEM: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 os termos assinados referentes aos recebimentos de 8 (SEI 2155560) e de 27 (SEI 2314146) unidades.

RECOMENDAÇÃO 064 - CANINDÉ: Caso seja confirmada pelo Gabinete do Reitor a entrega de 253 unidades de tablets ao Campus Canindé, que o gestor do Campus insira no Processo 232550050752020-42 o termo referente ao recebimento de 10 unidades de tablets, SEI 2229095, que não está assinado.

RECOMENDAÇÃO 065 - CAUCAIA: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 o termo assinado referente ao recebimento de 70 (SEI 1961325) unidades.

RECOMENDAÇÃO 066 - CEDRO: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 o termo assinado referente ao recebimento de 130 (SEI 2314161) unidades.

RECOMENDAÇÃO 067 - CRATEÚS: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 o termo assinado referente ao recebimento de 12 (SEI 2149356) unidades.

RECOMENDAÇÃO 068 - CRATO: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 o termo assinado referente ao recebimento de 52 (SEI 2314178) unidades.

RECOMENDAÇÃO 069 - GUARAMIRANGA: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 o termo assinado referente ao recebimento de 4 (SEI 2155608) unidades.

RECOMENDAÇÃO 070 - IGUATU: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 os termos assinados referentes aos recebimentos de 40 (SEI 2149403) e de 12 (SEI 2228494) unidades.

RECOMENDAÇÃO 071 - ITAPIPOCA: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 o termo referente ao recebimento de 33 (SEI 2314261) unidades que não está assinado.

RECOMENDAÇÃO 072 - MARACANAÚ: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 os termos assinados referentes aos recebimentos de 11 (SEI 2149487) e de 60 (SEI 2314293) unidades.

RECOMENDAÇÃO 073 - MORADA NOVA: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 o termo referente ao recebimento de 3 (SEI 2155774) unidades que não está assinado.

RECOMENDAÇÃO 074 - PARACURU: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 o termo assinado referente ao recebimento de 3 (SEI 2076102) unidades.

RECOMENDAÇÃO 075 - PECÉM: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 os termos assinados referentes aos recebimentos de 40 (SEI 2045019) e de 8 (SEI 2155807) unidades.

RECOMENDAÇÃO 076 - SOBRAL: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 os termos assinados referentes aos recebimentos de 14 (SEI 2149525) e de 10 (SEI 2149546) unidades.

RECOMENDAÇÃO 077 - TABULEIRO DO NORTE: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 os termos assinados referentes aos recebimentos de 12 (SEI 2149569) e de 75 (SEI 231447) unidades.

RECOMENDAÇÃO 078 - TIANGUÁ: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 os termos assinados referentes aos recebimentos de 90 (SEI 2312882) e de 10 (SEI 2710326) unidades.

RECOMENDAÇÃO 079 - UBAJARA: Que o gestor insira no Processo 232550050752020-42 o termo assinado referente ao recebimento de 10 (SEI 2710373) unidades.

1.1.2.5 CONSTATAÇÃO: Aluno que foi contemplado com tablet mais de uma vez.

| CAMPUS | FATO |
|------------------|---|
| Baturité | Baturité: Durante a análise da manifestação do gestor sobre o Relatório Preliminar, a Audin identificou que a aluna de matrícula 20192154 [REDACTED] recebeu 2 tablets, um em 15/09/2020 (Sistema Tabletedu) e o outro em 03/11/2021 (SEI 3143855). |
| Maracanaú | Maracanaú: Durante a realização da Ação de auditoria, a Administração do Campus Maracanaú informou por meio do Ofício 17 (SEI 3421585) que dois alunos receberam 2 (dois) tablets cada. |
| Pecém | Pecém: Durante a realização da Ação de auditoria, a Administração do Campus Pecém informou por meio do documento SEI 3161892 que um mesmo aluno recebeu 2 (dois) tablets. |

O fato ocorreu devido a fragilidade nos controles de distribuição de tablets aos alunos, prejudicando os demais alunos que poderiam ter recebido esses tablets. Além do fato do Sistema Tabletedu não ter sido utilizado para realizar os registros dos alunos, o que pode ter levado a ocorrência da constatação.

A Audin apresenta a manifestação dos campi quanto às providências tomadas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - MARACANAÚ: Conforme manifestação apresentada por meio do Ofício 17 (SEI 3421585): "2 alunos que receberam o objeto em duplicidade, pois participaram de editais diversos em que provavelmente declararam não possuir tablets anteriormente, são os de matrícula: 20191042 [REDACTED] e 20201043 [REDACTED]"

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - PECÉM: Não houve manifestação do gestor.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

MARACANAÚ: Mantém-se a constatação.

PECÉM: Mantém-se a constatação.

RECOMENDAÇÃO 080 - BATURITÉ: Apurar a responsabilidade do servidor que deu causa a entrega de dois tablets ao mesmo aluno.

RECOMENDAÇÃO 081 - MARACANAÚ: Apurar a responsabilidade do servidor que deu causa a entrega de tablets em duplicidade para dois alunos.

RECOMENDAÇÃO 082 - PECÉM: Apurar a responsabilidade do servidor que deu causa a entrega de dois tablets ao mesmo aluno.

1.1.3 ASSUNTO: Efetividade dos Resultados

1.1.3.1 CONSTATAÇÃO: Aluno que consta na lista de beneficiados, mas informou que não recebeu o tablet.

| CAMPUS | FATO |
|------------------------------------|--|
| Caucaia Fortaleza | A Audin enviou formulário, por e-mail, a 6021 (seis mil e vinte e um) alunos informados pelos Campi como beneficiados com o recebimento de um tablet. Desses, a Audin recebeu a resposta de 1277 alunos. Um dos objetivos do questionário era obter a confirmação dos alunos de que receberam o tablet. Das 1277 respostas, 12 alunos responderam que não receberam o tablet. Para verificar a veracidade das informações, a Audin solicitou um documento do aluno com foto aos Campi. Aqueles alunos que responderam que não receberam tablet, mas há registro no Sistema de entrega de tablets com foto do tablet em mãos e houve a confirmação da foto do registro no Sistema, com a foto do documento apresentado pelo Campus, foram desconsiderados. Os 5 (nove) alunos restantes estão pendentes de análise, com a seguinte situação: Caucaia: 2 alunos (O Campus não encaminhou os documentos com foto dos alunos; nas fotos dos alunos registradas no Sistema de entrega de tablets os alunos estão sem o tablet em mãos) Fortaleza: 3 alunos (As fotos dos alunos registradas no Sistema de entrega de tablets, os alunos estão sem o tablet em mãos) |

A situação pode ter ocorrido devido a fragilidades nos controle de distribuição, o que ocasionou inconsistências nas listas apresentadas pelos Campi e nos dados do Sistema Tablet.edu.

A Audin apresenta a manifestação dos campi quanto às providências tomadas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - CAUCAIA: Não houve manifestação do gestor.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - FORTALEZA: Não houve manifestação do gestor.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

CAUCAIA: Mantém-se a constatação.

FORTALEZA: Apesar da ausência de manifestação do gestor, verificou-se no processo da ação de auditoria que foram anexados os documentos de identificação para os alunos identificados na constatação. No entanto, ainda não foram disponibilizadas as declarações assinadas pelos alunos confirmando o recebimento dos tablets. Assim, a Audin altera a recomendação para envio das declarações pendentes.

RECOMENDAÇÃO 083 - CAUCAIA: Apresentar à Auditoria documento de identificação com foto (caso ainda não tenha sido encaminhado para a Audin) dos alunos de matrícula nº 20211212 [REDACTED] e nº 20181211 [REDACTED] e uma declaração assinada pelos alunos informando que estes receberam os tablets.

RECOMENDAÇÃO 084 - FORTALEZA: Apresentar à Auditoria, para os alunos de matrícula nº 20202011 [REDACTED] nº 20182012 [REDACTED] e nº 20172012 [REDACTED] uma declaração assinada pelos alunos informando que estes receberam os tablets.

V) INFORMAÇÕES

1. FRAGILIDADES NOS CONTROLES:

1.1 Ausência de controle por termo de recebimento ou assinatura.

A Audin questionou aos Campi sobre a existência de controles paralelos ao Sistema de Entrega de Tablets, tais como lista de assinaturas e termos de recebimento. Os Campi Acaraú, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Iguatu, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Paracuru, Pecém, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim informaram que não realizaram outro controle.

1.2 Ausência de documento com foto para comprovação.

Em análise ao Sistema de Entrega de Tablets verificou-se a ausência de documento oficial do aluno com foto, o que impossibilita a auditoria de conferir se o aluno que recebeu o tablet é de fato o aluno beneficiado.

1.3 Ausência de controle da data de entrega impossibilitando a verificação da regularidade da matrícula.

Durante as análises da Audin, identificou-se dois alunos, 1 do Campus Camocim e 1 do Campus Crato, que não estão registrados no Sistema de entrega de tablets e que os Campi não souberam informar as datas em que os tablets foram entregues aos alunos. A constatação impossibilitou que a Audin verificasse se na data da entrega do tablet os alunos estavam matriculados. Apesar da constatação, não houve prejuízo, pois os alunos continuaram os cursos após a entrega dos tablets.

1.4 Foto do aluno anexada ao sistema impossibilita verificação.

Durante as análises realizadas pela Audin verificou-se um aluno do Campus Paracuru cuja foto anexada ao Sistema de entrega de tablets impossibilita a verificação das informações devido ao aluno estar usando máscara e óculos escuro.

Com relação aos itens 1, 2, 3 e 4 a ausência de controle paralelo aliado às deficiências de informações no Sistema de Entrega dos Tablets impossibilitam que a auditoria realize a conferência de quem recebeu o tablet, bem como propiciam possíveis alegações dos alunos de que não receberam o tablet. Dessa forma, orienta-se que se estabeleçam controles que reduzam os riscos de desvios e má condutas, bem como que propiciem as unidades de auditoria a confirmação da veracidade das informações.

1.5 Aluno que no momento da entrega não estava matriculado.

A Audin identificou 2 (dois) casos em que o aluno, 1 do Campus Camocim e 1 do Campus Canindé, na data da entrega do tablet, ainda não havia realizado matrícula. O fato poderia ter gerado prejuízo caso os alunos não tivessem realizado matrícula após a entrega dos tablets. Ressalta-se a importância da verificação da manutenção dos critérios estabelecidos quando da data da entrega de benefícios aos alunos, para que não ocorra prejuízo para a Instituição.

1.6 Inobservância das orientações da Reitoria para registro das fotos dos alunos com os tablets.

A Audin selecionou 6 (seis) alunos de cada campus para verificar se as fotos registradas no Sistema de Entrega de Tablets apresentam o aluno com o tablet em mãos.

As análises demonstram que alguns campi não observaram as orientações do registro fotográfico. Nos Campi Acaraú, Cedro, Fortaleza, Maranguape, Morada Nova, Quixadá, Sobral e Tabuleiro do Norte nenhum dos 48 alunos analisados estavam com o tablet em mãos. Em Boa Viagem, dos 6 (seis) alunos analisados, 1 (um) não está com o tablet em mãos. Nas análises dos Campi Camocim, Caucaia, Iguatu, Itapipoca e Juazeiro do Norte, dos 30 alunos analisados, 25 não estavam com o tablet em mãos. Nos Campi Horizonte, Maracanaú e Paracuru, dos 18 alunos analisados, 12 não estavam com o tablet em mãos. Em Canindé e Umirim, dos 12 alunos analisados, 6 (seis) não estavam com o tablet em mãos. E em Guarimiranga e Pecém, dos 12 alunos analisados, 4 (quatro) alunos não estavam com o tablet em mãos.

Verificou-se ainda em Juazeiro do Norte que da análise aos 6 (alunos) selecionados para compor a amostra, 5 (cinco) apresentam a mesma foto do número de série. Expandiu-se a amostra e observou-se no sistema que outros alunos apresentavam-se na mesma situação. No Relatório Preliminar, a Audin emitiu recomendação para que o campus realizasse a correção das fotos no sistema Tabletedu, porém considerando que a quantidade de registros nessa situação é alta e fica inviável para o campus convocar todos esses alunos novamente para retirar novas fotos; considerando ainda

que no sistema é possível verificar o número de série registrado corretamente para cada aluno; a Audin retirou a recomendação e mantém a fragilidade como uma informação para que os campi observem as orientações quando da realização dos controles.

A Audin aconselha que a Reitoria emita orientações formais sobre os controles estabelecidos para a distribuição de bens aos alunos e que os campi cumpram as orientações emitidas pela Reitoria quanto aos controles de distribuição de bens aos alunos.

É importante ressaltar que as fragilidades apontadas neste relatório poderiam ter sido evitadas caso houvesse um planejamento de distribuição dos materiais, bem como acompanhamento do cumprimento das orientações e responsabilização dos que não as cumpriram. A observância aos controles internos estabelecidos pela gestão (registro em sistemas, assinatura de termos de entrega e de recebimento entre outros) mitigam os riscos de desvios ou má uso dos recursos e garante transparência e confiabilidade às ações da instituição.

Esse fato já havia sido identificado no RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 02/2019-10, RECOMENDAÇÃO 010 TODOS: Recomenda-se que os controles da entrega dos materiais para distribuição gratuita sejam transparentes, completos e apresentem a assinatura dos beneficiários, a data da entrega do material, bem como a assinatura do servidor responsável pela distribuição dos materiais e que tais controles sejam arquivados para possibilitar a prestação de contas.

2. EFETIVIDADE DOS TABLETS:

Com relação a efetividade dos tablets, a Audin questionou aos alunos se o tablet disponibilizado para eles atende a necessidade para as aulas remotas. A Audin enviou 6.021 questionários aos alunos que receberam tablets, conforme relação informada pelos campi. Os questionários foram enviados para os e-mails dos alunos através da plataforma Google Formulários. Obteve-se resposta de 1.265. Desses 1.265 apenas 139 alunos (cerca de 11%) informaram que o tablet não supriu as necessidades, 544 (43%) informaram que atende parcialmente e 582 (46%) responderam que atende totalmente. Diante das respostas apresentadas, entende-se que a medida adotada minimizou a dificuldade dos alunos no acesso às aulas remotas, apesar de alguns equipamentos terem apresentado defeito; serem lentos para algumas atividades; ou possuírem pouca capacidade de armazenamento, entre outras considerações informadas pelos alunos.

3. DESVIO DE FINALIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DOS TABLETS:

Conforme informado pelo Diretor Geral do Campus de Limoeiro do Norte, nos documentos SEI nº 3370347 e 3205171, dois tablets foram destinados à premiação de discentes dos Cursos Técnicos Integrados em Eletrotécnica e Química, medalhistas de olimpíadas Nacionais. Segundo o diretor, o objetivo foi estimular futuros estudantes a participarem de próximas edições das olimpíadas.

Considerando que o objetivo da aquisição de tablets foi viabilizar o acesso às aulas de forma remota e possibilitar a manutenção das atividades pedagógicas com menor prejuízo possível aos alunos, em especial aqueles em situação de maior vulnerabilidade social e menor renda, e que não dispõem de um equipamento para o desenvolvimento de suas atividades remotas; considerando ainda que a Reitoria emitiu a PORTARIA Nº 886/GABR/REITORIA, de 19 de agosto de 2020, com os critérios para a seleção dos alunos a serem contemplados com tablets; conclui-se que a decisão do gestor de premiar alunos com esses tablets não foi coerente, resultando no desvio da finalidade da aquisição.

Ressalta-se que se em um determinado campus todos os discentes elegíveis ao recebimento dos tablets já tiverem sido contemplados, os tablets remanescentes deveriam ser remanejados para outro campus com demanda reprimida. Com isso, um maior número de alunos em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda seriam contemplados, reduzindo a evasão escolar na rede IFCE em razão da impossibilidade de acompanhamento das aulas remotas.

4. RECOMENDAÇÕES BAIXADAS NO RELATÓRIO:

Após análise das manifestações dos Gestores sobre o Relatório de Auditoria Interna - Versão Preliminar, a Audin baixou as seguintes recomendações do Relatório: **RECOMENDAÇÃO 007, 011 e 017.**

VI) CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, concluímos que é necessário que as recomendações sejam observadas e que haja a implantação de um processo contínuo de aprimoramento com o objetivo de evitar as falhas comumente detectadas pelas auditorias internas e externas.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.



Documento assinado eletronicamente por **Dirlândia de Oliveira Marques, Auditora**, em 24/02/2022, às 09:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Karina Barroso Gouveia Cunha, Auditora**, em 24/02/2022, às 09:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Mendes da Costa, Auditora**, em 24/02/2022, às 10:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3377428** e o código CRC **C2840383**.

